

Origem	Conselho de Administração
Tipo de ato	Instrução Normativa nº 058, de 09/11/1998
Data de publicação	Publicada em 26/11/98 no DOE-SP, cad. 1, parte II, pág. 39.
Status	[Alterado] <a href="#">Instrução Normativa 060, de 20/07/1999</a> [Alterado] <a href="#">Instrução Normativa 061, de 10/12/1999</a> [Alterado] <a href="#">Instrução Normativa 064, de 20/08/2001</a>

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido em 26/10/98 nos autos do Processo nº 98.02.0009-UCAD, e considerando o disposto na Resolução nº 154/98-UCAD, de 09/11/98,

### **R E S O L V E**

**Instituir** o sistema de capa e numeração únicas com código de barras para autuação dos feitos ajuizados na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Terceira Região, a partir de 01/01/99, de acordo com as disposições da IN 31-01 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JORGE SCARTEZZINI**

Presidente

[Anexo \(IN 31-01\)](#)

**R E S O L V E**

Art. 1º - Implantar, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o sistema de capa e numeração únicas implementado por código de barras, para autuação dos feitos ajuizados a partir de 01/01/99.

Art. 2º - Padronizar as cores e os modelos das capas que serão utilizadas, previstas em Instrução Normativa própria.

Art. 3º - Determinar que o sistema de numeração única seja sequencial, iniciada e controlada no órgão de origem, devendo os elementos dos códigos numéricos observar o que foi detalhado em Instrução Normativa própria.

Art. 4º - Estabelecer que o código de barras deve ser impresso em etiquetas especiais, resistentes, fixadas adequadamente em cada capa, sendo sua localização e demais detalhes definidos em Instrução Normativa própria.

Art. 5º - Implantar, no âmbito deste Tribunal, alteração no sistema estatístico de movimentação processual, a partir de 01/01/99, com a introdução de novos formulários, devendo sua regulamentação ser definida em Instrução Normativa própria.

Art. 6º - Determinar que a classificação dos feitos seja regulamentada por meio de Instrução Normativa própria.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o decidido na 98ª Sessão Extraordinária realizada em 09/11/98,

**R E S O L V E**

Estender para a Justiça Federal de 1ª Instância da 3ª Região os efeitos da Resolução nº 154/98 - UCAD, de 09/11/98, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que implanta o sistema de capa e numeração únicas com código de barras, para autuação dos feitos ajuizados a partir de 01/01/99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 98ª Sessão Extraordinária realizada em 09/11/98,

**R E S O L V E**

Estender para a Justiça Federal de 1ª Instância da 3ª Região os efeitos da Instrução Normativa nº 58, de 09/11/98, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos relativos à implantação do sistema de capa e numeração únicas com código de barras, para autuação dos feitos ajuizados a partir de 01/01/99.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 058, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido em 26/10/98 nos autos do Processo nº 98.02.0009-UCAD, e considerando o disposto na Resolução nº 154/98-UCAD, de 09/11/98,

**R E S O L V E**

Instituir o sistema de capa e numeração únicas com código de barras para autuação dos feitos ajuizados na Justiça Federal de 1º e 2º Grau da Terceira Região, a partir de 01/01/99, de acordo com as disposições da IN 31-01 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido em 26/10/98 nos autos do Processo nº 98.02.0009-UCAD, e considerando o disposto na Resolução nº 154/98-UCAD, de 09/11/98,

**R E S O L V E**

Instituir alterações no sistema estatístico de movimentação processual, a partir de 01/01/99, com a introdução de novos formulários, de acordo com as disposições da IN 31-02 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI  
Presidente

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS; PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Assunto	Módulo	Folhas
Índice	00	01/01
Generalidades	01	01/01
Capas de Processos	02	01/02
Etiquetas / Código de Barras	03	01/01
Numeração de Processos	04	01/02
Disposições Finais	05	01/01
Anexos	06	01/15

**GENERALIDADES**

**I - REFERÊNCIAS:**

- 1-Resolução nº 177 de 26/09/96, alterada pela Resolução 205 de 25/08/98 do Conselho da Justiça Federal.
- 2-Processo Administrativo nº 98.02.0009-UCAD, julgado na sessão de 26/10/98.
- 3-Resolução nº 154/98, de 09/11/98 do Conselho de Administração do T.R.F-3ª Região.
- 4-Resolução nº 136/98, de 09/11/98 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - CONVENÇÕES:**

- 1-Justiça Federal da 3ª Região ou Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 3ª Região - Compõe-se do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- 2-TRF ou Tribunal - Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 3-Seções Judiciárias - Seção Judiciária dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- 4-Área de Informática no Tribunal - Secretaria de Informática.
- 5-Área de Informática nas Seções Judiciárias - Seção de Processamento de Dados (NUAJ).

**III - FINALIDADE:**

1-Instituir o sistema de capa e numeração únicas e código de barras, para autuação dos feitos ajuizados na Justiça Federal de 1º e 2º Grau da Terceira Região.

**CAPAS DE PROCESSOS**

- 1-As capas de processos são diferenciadas por classes, nas cores atribuídas nesta IN, de forma a facilitar a sua identificação e localização.
- 2-As capas devem obedecer ao padrão definido a seguir:

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**NAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS**

ROSA, Sem tarja, Ação de Procedimento Ordinário, 240g., Plastif. 35X50, Códigos: 1261/1 e 1262/1,
ROSA, Uma tarja, Ação de Procedimento Sumário, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1275/1 e 1276/1,
PALHA, Sem tarja, Mandado Segurança Cível e Criminal, Habeas Data, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1263/1 e 1264/1,
AZUL, Sem tarja, Ação Penal, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1265/1 e 1266/1,
SALMÃO, Sem tarja, Habeas Corpus, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1340/1 e 1341/1,
CINZA, Sem tarja, Execução Penal, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1267/1 e 1268/1,
CINZA, Uma tarja, Procedimentos Criminais Diversos e demais Incidentes, Agravo em Execução Penal e Recurso em Sentido Estrito, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1281/1 e 1282/1,
LARANJA(ouro), Sem tarja, Execução Fiscal-Outros, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos:1269/1 e 1270/1,
LARANJA(ouro), Uma tarja, Execução Fiscal-Fazenda Nacional, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos:1283/1 e 1284/1,
LARANJA(ouro), Duas tarjas, Execução Fiscal-INSS, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1291/1 e 1292/1,
LARANJA(ouro), Três tarjas, Execuções Diversas, 240g., Plastificada 35X50, Códigos: 1295/1 e 1296/1,
AMARELO, Sem tarja, Agravo de Instrumento Contra Despacho em Recurso Extraordinário em Execução Fiscal, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1338/1 e 1339/1,
VERDE, Sem tarja, Ações Diversas Cíveis, Reclamação Trabalhista, Declaratória, Embargos e Demais Ações Cíveis, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1271/1 e 1272/1,
VERDE, Uma tarja, Ação Cautelar (Cíveis, Fiscais, Criminais), 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1285/1 e 1286/1,
BRANCO, Sem tarja, Carta Precatória e Justificação, 120g., Não Plastificada, 33,5 x 48, Códigos: 1297/1 e 1298/1,
BRANCO, Uma tarja, Carta de Ordem e Carta Rogatória, 120g., Não Plastificada, 33,5 x 48, Códigos: 1327/1 e 1328/1,
BRANCO, Sem tarja, Feitos não Contenciosos, 240g., Plastificada, 35X50, Códigos: 1299/1 e 1300/1,
BRANCO, Sem tarja, Apenso, 240g., Plastificada, 35X50, Código:1301/1

Alteração pela IN (CA/TRF-3) nº 60/99

revisada pela IN 64 de 2018/01

JER  
N  
59/98

BRANCO, Sem tarja, Diretorias Administrativas das Seções Judiciárias 240g., Plástica, 35X50, Código: 1307/1,  
 BRANCO, Sem tarja, Processos que são autuados na 1ª Instância e encaminhados ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e Correio Geral-240g., Plástica, 35X50, Códigos: 1273/1 e 1274/1  
 BRANCO, Sem tarja, Outros expedientes administrativos para futura Juntada em autos de 1ª e 2ª Instâncias, 120g., Não Plástica 33,5x48, Código: 1303/1.

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**NO TRIBUNAL**

AZUL CELESTE, Sem tarja, Precatório/TRF, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1305/1,  
 VERDE ESCURO, Sem tarja, Conflito de Competência, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1334/1,  
 PALHA\*, Mandado de Segurança e Habeas Data, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1337/1,  
 AMARELO, Sem tarja, Agravo de Instrumento, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1306/1,  
 SALMÃO\*, Habeas Corpus, 240g., Plástica, 35X50, Cód.:1280/1,  
 CINZA\*, Procedimentos Penais Diversos, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1343/1,  
 AZUL\*, Ação Penal, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1279/1,  
 OCRE, S/ tarja, Demais Processos, 240g., Plast., 35X50, Cód.1335/1,  
 BRANCO, S/ tarja, Apenso, 240g., Plástica, 35X50, Cód.:1301/1,  
 BRANCO\*, Carta de Ordem e Carta Rogatória, 120g., Não Plástica, 33,5X48, Código: 1304/1,  
 BRANCO, Sem tarja, Carta Precatória e Justificação, 120g., Não Plástica, 33,5X48, Código: 1313/1,  
 BRANCO, Sem tarja, Processos internos dos Conselhos de Justiça e Administração, Corregedoria e Unid. Adm. do TRF., 240g., Plástica, 35X50, Código: 1302/1,  
 MARFIM, S/ tarja, Inquérito, 240g, Plástica, 35X50, Cód.1336/1,

(\* Tarja horizontal diferenciadora larga na extremidade inferior da Capa.

**PROCESSOS RECEBIDOS NO TRF DO ACERVO DA JUSTIÇA ESTADUAL**

ROSA, Sem tarja, Apelação Cível/Remessa Ex-Ofício em Ação Cível, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1309/1,  
 AZUL, Sem tarja, Apelação Criminal, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1312/1,  
 SALMÃO, Sem tarja, Recurso em Habeas Corpus, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1277/1,  
 CINZA, Sem tarja, Recurso em Sentido Estrito, 240g., Plástica, 35X50, Código: 1278/1,

3-Os processos em tramitação na 1ª e 2ª Instâncias devem manter as capas atuais, exceto nos casos em que seja necessária a troca.

3.1-Nos processos que estejam com numeração composta por dez dígitos, a colocação das novas capas será de responsabilidade das Varas Federais de origem, quando remetidos ao Tribunal.

3.1.1-Neste caso, fica o Tribunal responsável pela emissão e afixação das etiquetas de autuação e de registro do número do processo na nova formatação prevista nesta I.N.

3.1.2-Neste caso, o número de registro único recebido na Segunda Instância deverá ser cadastrado no Sistema de Acompanhamento Processual da Primeira Instância, com o objetivo de possibilitar a consulta de informações processuais nos dois formatos.

3.2-Os processos em tramitação na Segunda Instância, anteriores a esta I.N. remetidos à Primeira Instância deverão manter capa e numeração antigas.

3.3-Os processos de Agravo de Instrumento anteriores à reforma do Código do Processo Civil, em tramitação na Primeira Instância, devem ser reatuados com o novo procedimento de capas, no âmbito do TRF.

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**ETIQUETAS/CÓDIGO DE BARRAS**

1-Na etiqueta de Autuação deve constar classe, objeto da ação, identificação das partes, advogados, data de protocolo, data de distribuição, número do volume e número de registro do feito. Nas Seções Judiciárias o nome e número da Subseção e o número da Vara Federal. No âmbito do Tribunal, relator e órgão julgador.

1.1-A retificação dos dados processuais impressos na etiqueta de autuação, após a distribuição dos feitos e conclusão ao Desembargador Federal ou Juiz respectivo, proceder-se-á mediante despacho do Juízo responsável e, nesse caso, a etiqueta de autuação deve fazer remissão às folhas do despacho.

1.2-A etiqueta com as informações corrigidas deve ser afixada sobre a anterior.

2-As etiquetas de autuação para registro do número do processo e código de barras devem ser resistentes e impressas em (04) quatro vias, para serem fixadas na parte superior da lombada, parte inferior da primeira capa, rosto da petição inicial e cópia da parte interessada.

3-Nos espaços reservados para as etiquetas de autuação, numeração única e código de barras, é vedada a afixação de quaisquer outras etiquetas de natureza diversa.

3.1-Na necessidade de ressaltar informação processual, no Tribunal as etiquetas devem ser afixadas na parte superior direita da capa e nas Seções Judiciárias na parte superior esquerda.

3.2-Fica vedado rasurar as capas e etiquetas dos processos em qualquer situação.

4-Nas Seções Judiciárias, as cartas precatórias recebidas com numeração composta de dez dígitos no formato anterior a esta

I.N., não devem ser reatuadas com capa e número únicos definidos por esta I. N.

5-As Cartas de Ordem, Cartas Rogatórias ou Cartas Precatórias, recebidas no Tribunal devem ser registradas, distribuídas e autuadas pelo Juízo competente.

**NUMERAÇÃO DE PROCESSOS**

1- Na Justiça Federal da 3ª Região, o Sistema de Numeração Única dos processos deve ser implementado de forma padronizada e simultânea, com início a partir de 1ª de janeiro de 1999.

1.1-Os processos em tramitação na 1ª e 2ª Instâncias devem continuar com a mesma numeração atual, exceto os previstos no Módulo 02, inc. 3.  
 1.2-Devido ao grande volume de processos em trâmite, coexistirá o tipo de numeração anterior à vigência desta I. N. para aqueles processos distribuídos até o dia anterior ao início dos procedimentos de numeração única.

1.3-As áreas de informática do Tribunal e Seções Judiciárias devem providenciar conjuntamente as devidas alterações nos Sistemas Informatizados.

2-A implementação das etiquetas com Código de Barras e operacionalização dos equipamentos e implantação dos programas necessários devem ficar a cargo da Secretaria de Informática do Tribunal.

3-A numeração dos processos deve ser sequencial, iniciada e controlada em cada localidade de origem.

3.1-O controle a a emissão das etiquetas de registro do número de processos deve ficar a cargo, no Tribunal, da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais e nas Seções Judiciárias, das respectivas áreas de Distribuição.

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**NUMERAÇÃO DE PROCESSOS**

3.2-O número de registro do processo não deve ser reutilizado em hipótese alguma.

4-O Sistema de Numeração Única e os códigos numéricos dos seus 5 elementos caracterizam-se por uma estrutura de 15 dígitos distribuídos como:

AAAA.RE.OR.NNNNNN-D, onde,

- é o dígito verificador calculado de acordo com o algoritmo módulo 11.
- é o número do processo com seis dígitos.
- é a localidade de origem do processo com dois dígitos.
- é a Região ou Unidade da Federação com dois dígitos.
- é o ano do processo com quatro dígitos;

5-A codificação dos elementos RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) deve ser definida da seguinte forma:

Justiça Originária	RE	Localidade	OR
TRF - 3ª Região	03	São Paulo	00
SJMS	60	Campo Grande	00
		Dourados	02
		São Paulo - Sede (Cível)	00
SJSJ	61	Ribeirão Preto	02
		São José dos Campos	03
		Santos	04
		Campinas	05
		São José do Rio Preto	06
		Araçatuba	07
		Bauru	08
		Piracicaba	09
		Sorocaba	10
		Marília	11
		Presidente Prudente	12
		Franca	13
		São Bernardo do Campo	14
		São Carlos	15
		São Paulo - Criminal	81
São Paulo - Execução Fiscal	82		
Justiça Estadual e Acervo Atual da Justiça Federal	03	Todas	99

6-As subseções criadas após a publicação desta I.N. terão o elemento OR codificado com o mesmo número recebido quando de sua instalação.

7-Os processos dos Conselhos de Justiça e de Administração do Tribunal e demais expedientes administrativos devem manter o atual padrão de numeração adotados.

8-O encerramento de volumes será efetuado a partir de 200 folhas até o limite máximo de 250 folhas, apondo-se termo de encerramento na última folha que deverá ser numerada, assim como o termo de abertura do novo volume.

**IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1-Deve fazer parte dos autos o sumário das principais peças e atos processuais, conforme modelo anexo (Anexo I), que será colocado antes da petição inicial e sem numeração, exceto nas ações criminais.

1.1-No caso das ações criminais, o sumário deve ser colocado antes da denúncia.

2-O Sistema de Acompanhamento Processual deve ser preparado para possibilitar a consulta integrada de informações para o usuário.

3-Os processos distribuídos de acordo com a presente I. N. não devem ser reatuados.

3.1-No caso da redistribuição deve ser mantido o número da registro e Capa.

3.2-Os processos distribuídos originariamente no Tribunal e declinada a sua competência, devem receber nova Capa nas Seções Judiciárias, mantendo entretanto, o mesmo número originário designado inicialmente no Tribunal e vice-versa.

alt. pela IN (CAITRF-3) n. 640

alt. pela IN (CAITRF-3) n. 61/99

- 3.2.1-Nestes casos as novas etiquetas de autuação devem informar que o processo foi redistribuído.
- 3.3-Nos casos em que for suscitado Conflito de Competência, deve ser autuado com capa própria prevista nesta I. N.
- 3.4-No que tange aos Precatórios, tendo em vista as peculiaridades do seu processamento, novos estudos devem ser efetuados para a regulamentação da matéria.
- 3.5-Os Embargos Infringentes devem manter a mesma numeração e capa, recebendo, entretanto, nova etiqueta que informará o embargante/embargado e o relator.
- 4-Qualquer novo tipo de ação deve ter seus procedimentos definidos através de I. N. regulando as atividades de cadastramento e autuação no Sistema de Acompanhamento Processual, através de classe específica, visando à emissão das etiquetas de autuação, controle estatístico e adoção do sistema de numeração única.
- 5-Nos feitos criminais, devem ser afixadas tarjas de fitas adesivas coloridas, na parte superior da lombada, logo abaixo do espaço reservado para etiquetas de código de barras, nas seguintes cores:
  - a)vermelha - para réu preso, em virtude do processo;
  - b)amarela - para réu menor de 21 ou maior de 70 anos, na época do crime;
  - c)verde - para réu preso por outro(s) processo(s).
- 5.1-Qualquer outra tarja de fita adesiva, que não estejam mencionadas acima, deve ser retirada dos processos, quando encaminhados ao Tribunal.
- 6-No Tribunal, convertido o inquérito em ação penal, inicialmente autuado com a capa marfim - deve ser reautuado com a capa azul, com uma tarja horizontal diferenciadora, prevista para ações penais de acordo com esta I. N.

São Paulo, 9 de novembro de 1998.

**JORGE SCARTEZZINI**  
Presidente

IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS - PROCESSO CÍVEL

PRIMEIRA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Despacho Inicial/Concessão de Liminar	7	Apelação
2 Juntada de Mandado	8	Contra-Razões
3 Contestação/Informações	9	Remessa ao TRF
4 Réplica/Parer do N.P.	10	Recabido do TRF
5 Sentença	11	Pedido de Execução
6 Embargos de Declaração (Decisão)	12	Arquivo

SEGUNDA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Parer do Minist. Púb.	9	Embargos de Declaração
2 Inclusão em Pauta	10	Embargos Infringentes (Acórdãos)
3 Minuta(s) de Julgamento	11	Recurso Extraordinário
4 Relatório	12	Recurso Especial
5 Voto	13	Agravo Regimental
6 Voto (s) VISTA	14	Agravo (Art. 557-CPC)
7 Declaração de Voto	15	Embargos de Declaração
8 Acórdão	Observações:	

D.O.E. nº68 (220), quinta-feira, 26 de novembro de 1998 - Caderno 1 - Parte II - página 40.

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS - PROCESSO CRIMINAL

PRIMEIRA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Receb. ou não - denúncia/queixa	8	Alegac. Finais - Acusação
2 Citação (des)	9	Alegac. Finais - Defesa
3 Interrogatório (s)	10	Sentença
4 Defesa (s) Prévia (s)	11	Recurso
5 Aud.-Test.de Defesa	12	Contra-razões
6 Aud.-Test.de Acusação	13	Desp. p/ subida dos Autos
7 Constituído Dativo		
Nome (s) do (s) Réu (s):		
Nome (s) do (s) Defensor (s):		

SEGUNDA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Parer do Minist. Púb.	8	Acórdão
2 Minuta (s) de Julgamento	9	Embargos de Declaração (Acórdãos)
3 Sobrestamento	10	Embargos Infringentes
4 Relatório	11	Recurso Extraordinário
5 Voto	12	Recurso Especial
6 Voto (s) VISTA	13	Agravo Regimental
7 Declaração de Voto	14	Agravo Legal
Observações:		

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO



ANEXOS  
ANEXO I  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS- PROC. EXECUÇÃO FISCAL

PRIMEIRA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Data de Distribuição	6	1ª Leilão
2 Despacho Inicial	7	2ª Leilão
3 Citação	8	Auto de Arrematação
4 Penhora	9	Carga de Arrematação
5 Intimação da Penhora	10	Sentença
Observações:		
EMBARGOS		
1 Impugnação	4	Recurso
2 Audiência	5	Contra-razões
3 Sentença	6	REMESSA AO TRF
Observações:		

SEGUNDA INSTÂNCIA	Fls.	Fls.
1 Parer do Minist. Púb.	8	Embargos de Declaração (Acórdãos)
2 Minuta(s) de Julgamento	9	Embargos Infringentes
3 Relatório	10	Recurso Extraordinário
4 Voto	11	Recurso Especial
5 Voto (s) VISTA	12	Agravo Regimental
6 Declaração de Voto	13	Agravo Legal
7 Acórdão		
Observações:		

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

- ROSA - Ação Ordinária - 1261/1 e 1262/1
- PALHA - Mandado de Segurança Cível e Habeas Data - 1263/1 e 1264/1
- AZUL - Ação Penal - 1265/1 e 1266/1
- ODRO (LARANJA) - Execução Fiscal - Outros - 1269/1 e 1270/1
- SALAMM - Habeas Corpus - 1340/1 e 1341/1
- VBRIM - Ações Híbridas Cíveis, Reclamação Trabalhista, Declaratória, Embargos e Demais Ações Cíveis - 1271/1 e 1272/1
- BRANCO - Processos que serão autuados na 1ª Instância, encaminhados ao Conselho de Administração e Justiça e Corregedoria-Geral - 1273/1 e 1274/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

- ROSA - Ação de Procedimento Sumário - 1275/1 e 1276/1
- CINZA - Procedimento Criminal Diversos e Demais Incidentes, Agravo em Execução Penal e Recurso em Sentido Estrito - 1281/1 e 1282/1
- OURO (LARANJA) - Execução Fiscal - Fazenda Nacional - 1283/1 e 1284/1
- VERDE - Ação Cautelar (Cíveis, Fiscais, Criminais) - 1285/1 e 1286/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

OURO (LARANJA)-Execução Diversa - INSS - 1291/1 e 1292/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

OURO (LARANJA) - Execuções Diversas - 1295/1 e 1296/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

APENSO

BRANCO - APENSO - USO GERAL - 1.301/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

BRANCO - Carta Precatória e Justificação- 120g.-33,5 x 48 - S/  
Plastificação  
Cód. 1297/1 Seção Judiciária de São Paulo  
Cód. 1298/1 Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
Cód. 1313/1 Tribunal Regional Federal

BRANCO - Feitos não contenciosos - 240g. 35 x 50 - C/  
Plastificação  
Cód. 1299/1 Seção Judiciária de São Paulo  
Cód. 1300/1 Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

CINZA - Execuções Penais - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação  
Cód. 1267/1 Seção Judiciária de São Paulo  
Cód. 1268/1 Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

AMARELO - Agravo de Instrumento contra despacho em Recursos  
Extraordinário em Execuções Fiscais - 240g. 35 x 50 - C/  
Plastificação  
Cód. 1338/1 Seção Judiciária de São Paulo  
Cód. 1339/1 Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

ÓRGÃO/UNIDADE EMITENTE

NOME DO DOCUMENTO

Nº/SIGLA DO ÓRGÃO EMITENTE

--	--


BRANCO - Outros expedientes administrativos para futura  
juntada em autos de 1ª e 2ª Instância - USO GERAL -  
33,5 x 48 mm. Não plastificada - Cód. 1303/1.

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

BRANCO - Cartas de Ordem e Cartas Rogatórias - - 33,5 x 48 mm. Não plastificada

Cód. 1.304 - T.R.F. 3ª Região  
Cód. 1.327 - Seção Judiciária de São Paulo  
Cód. 1.328 - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul



**D.O.E. nº68 (220), quinta-feira, 26 de novembro  
de 1998 - Caderno 1 - Parte II - página 41.**

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

PALHA - Mandado de Segurança e Habeas Data - 240g.  
35 x 50 - C/ Plastificação Cód. 1.337/1

SALMÃO- Habeas Corpus - 240g.  
35 x 50 - C/ Plastificação Cód. 1.280/1

CINZA - Procedimento Penal Diversos - 240g.  
35 x 50 - C/ Plastificação Cód. 1.343/1

AZUL - Ação Penal - 240g.  
35 x 50 - C/ Plastificação Cód. 1.279/1



SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- VERDE ESCURO- Conflito de Competência - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1334/1
- AMARELO- Agravos de Instrumento - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1306/1
- OCRE Demais Processos - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1335/1
- BRANCO Cartas Precatória e Justificação - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação- Cód. 1313/1
- BRANCO Processos Internos dos Conselhos, Corregedoria e Un. Adm. do TRF- 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação-Cód. 1302/1
- AZUL CELESTE Precatório - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1304/1
- MAFIM Inquérito - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação-Cód. 1336/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

NOME DO DOCUMENTO

UNIDADE EMITENTE	NÚMERO

BRANCO - Uso das Diretorias Administrativas das Seções Judiciais - Plastificada - Uso Geral - Cód.1307/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31-01

SUBSISTEMA  
IMPLANTAÇÃO DE CAPA E NUMERAÇÃO ÚNICAS E CÓDIGO DE BARRAS, PARA  
AUTUAÇÃO DOS FEITOS AJUIZADOS NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ANEXOS  
ANEXO II



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PROCESSOS RECEBIDOS NO TRF, DO ACERVO DA JUSTIÇA ESTADUAL

- ROSA - Apelação Cível e Remessa "Ex-Officio" em ações cíveis - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1.309/1
- AZUL - Apelações Criminais - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação Cód. 1.312/1
- SALMÃO- Recursos em Habeas Corpus - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação -Cód. 1.277/1
- CINZA Recurso em Sentido Estrito - 240g. 35 x 50 - C/ Plastificação - Cód. 1.278/1

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31 - 02

SUBSISTEMA  
SISTEMA ESTATÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

ÍNDICE	Módulo	Folhas
Assunto		
Índice	00	01/01
Generalidades	01	01/01
Normas Gerais	02	01/01
Disposições Finais	03	01/01
Anexos	04	01/14

**GENERALIDADES**

**I-REFERÊNCIAS:**

1 -Resolução nº 154, de 9 de novembro de 1998, do Conselho de Administração do TRF-3ª Região.

**II-CONVENÇÕES:**

- 1- Tribunais Superiores - Supremo Tribunal Federal (STF) e ou Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 2 -Justiça Federal da 3ª Região ou Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 3ª Região - Compõe-se do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- 3 -TRF ou Tribunal - Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 4 -Seções Judiciais - Seção Judiciária dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- 5 -Área de Informática no Tribunal - Secretaria de Informática -SINF.
- 6 -Área de Informática nas Seções Judiciárias - Seção de Processamento de Dados -NUAJ.
- 7 -Área de distribuição no Tribunal - Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR.
- 8 -Ministério Público Federal - MPF.
- 9 -Secretaria Judiciária - SEJU - Área de Estatística - atribuição da SEJU.
- 10 -Eventos que sintetizam o andamento processual cadastrados no sistema de acompanhamento processual com o respectivo código - FASE.

**III-FINALIDADE:**

Adequar o quadro estatístico de movimentação processual ao Sistema de Informação e Acompanhamento Processual - SIAPRO, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**NORMAS GERAIS**

1-Todos os órgãos ligados à Presidência e Vice-Presidência, aqueles integrantes da Secretaria Judiciária e os Gabinetes dos Relatores deverão proceder à contagem física dos feitos em tramitação, quando da implantação desta I.N.

1.1-Para a contagem física, as Subsecretarias farão o levantamento dos processos que se encontram em diligência (1ª Instância), no MPF e em carga com advogados.

1.2-Contados os feitos, obter-se-á o real saldo atual de processos de cada órgão, número este que deverá ser, imediatamente, informado à Área de Estatística - SEJU - desta Corte.

3-Os novos formulários estatísticos do TRF-3ª Região, bem como os campos, as formas de preenchimento e cálculo, estão definidos no Anexo desta I.N.

3.1-Os quadros demonstrativos do movimento estatístico dos Relatores deste Tribunal, bem como aqueles destinados à divulgação na Imprensa Oficial (art. 37 da LOMAN), ficam fazendo parte do Anexo desta I.N.

4-Os quadros demonstrativos do movimento estatístico serão gerados pela área de Estatística e encaminhados para referendo dos órgãos competentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

4.1-Os quadros estatísticos devidamente referendados deverão ser devolvidos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência, à área de Estatística, que procederá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a preparação e encaminhamento dos quadros destinados à publicação na Imprensa Oficial.

5-Cada órgão desta Corte, durante o período de 03 (três) meses após a implantação desta nova sistemática, deverá continuar a fazer o controle manual da estatística, para fins de conferência com os dados fornecidos pelo sistema e emitidos pela área de Estatística. Tal atividade fiscalizadora tem por fim detectar eventual falha no sistema ou na alimentação de fases, evitando disparidades no controle da movimentação de feitos.

6-Este ato normativo abrange todos os processos alimentados no novo SIAPRO, excluindo-se aqueles do âmbito da Corregedoria-Geral e Conselhos da Justiça e Administração.

6.1-O quadro estatístico da Corregedoria Geral consta do Anexo do presente ato normativo, apenas para efeito de publicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1-Havendo necessidade de alteração de qualquer dos Anexos, será constituída uma Comissão integrada por representantes dos órgãos vinculados, instituída pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 09 de novembro de 1998.

**JORGE SCARTEZZINI**  
Presidente

SISTEMA  
ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO  
IN - 31 - 02

SUBSISTEMA  
SISTEMA ESTATÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL  
ANEXOS

1ª Parte - Dos Feitos da Presidência

I- O novo quadro estatístico do Presidente, dividido em 2 tabelas - PRECATÓRIOS E SUSPENSÕES DE SEGURANÇA - tem por fim o registro das entradas e saídas de feitos, dados através dos quais obter-se-á o efetivo saldo atual de cada um dos feitos retrodiscriminados.

II- Para o devido esclarecimento dos campos constantes do novo quadro estatístico, entendemos como:

PRIMEIRA TABELA - PRECATÓRIOS - (Modelo nº 1)

a) REMANESCENTES: corresponde ao total de feitos obtidos após a recontagem prevista no item 1 - do módulo 2 desta I.N. Nas estatísticas subsequentes, após o acerto, corresponderá ao número de processos constante do campo SALDO ATUAL do quadro estatístico do mês imediatamente anterior;

b) RECEBIDOS: refere-se aos feitos recebidos da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais - UFOR (FASE 7000 com código da Subsecretaria de Feitos da Presidência);

c) ARQUIVADOS: corresponde ao número de precatórios com despacho de arquivamento proferido pelo Presidente (FASE 7000 com código da Divisão de Arquivo Geral);

d) CANCELADOS: corresponde ao número de precatórios não admitidos (FASE ZERO);

e) EM DILIGÊNCIA: refere-se aos processos remetidos ao MPF para vista (FASES 7002 ou 7003 com código do MPF ou 7008 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência);

f) CONCLUSOS PARA DESPACHO: corresponde aos precatórios conclusos para despacho do Presidente (FASE 7201 ou 7206 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência);

g) SALDO ATUAL: número obtido através da fórmula:  $G=(A+B-C-D)$ , que equivale à soma dos (remanescentes) + (recebidos) - (arquivados) - (cancelados);

SEGUNDA TABELA - SUSPENSÕES DE SEGURANÇA (Modelo nº 2)

h) REMANESCENTES: corresponde ao total de feitos obtidos após a recontagem prevista item 1 - do módulo 2 desta I.N. Nas estatísticas subsequentes, após o acerto, corresponderá ao número de processos constante do campo SALDO ATUAL do quadro estatístico do mês imediatamente anterior;

i) RECEBIDOS: refere-se aos feitos recebidos da UFOR (FASE 7000 com código da Secretaria da Presidência);

j) ARQUIVADOS: corresponde ao número de feitos com despacho de arquivamento proferido pelo Presidente (FASE 7000 com código da Divisão de Arquivo Geral);

k) EM DILIGÊNCIA: refere-se aos processos remetidos ao MPF (FASES 7002 ou 7003 com código do MPF ou 8206 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência);

l) CONCLUSOS PARA DECISÃO: corresponde aos processos conclusos para decisão do Presidente (FASE 7201 ou 7206 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência);

m) SALDO ATUAL: número obtido através da fórmula:  $M=(H+I-J)$ , equivale a soma dos (remanescentes)+(recebidos) - (arquivados);

III-Os números constantes entre parênteses, no final de cada item acima indicado, referem-se às fases do novo SIAPRO que devem alimentar os campos correspondentes no quadro estatístico de movimentação processual. Exceto onde indicado de forma diversa, correspondem ao total de movimentações ocorridas durante o mês de referência.

IV-Entende-se por mês de referência aquele no qual ocorreram as movimentações processuais.

V-O quadro destinado à publicação, cujo modelo se encontra adiante, (Modelo nº 6) apresenta os seguintes campos:

PRECATÓRIOS:

Remanescentes (A); Entradas (B); Saídas (C+D); Conclusos (F); Saldo Atual (G);

SUSPENSÕES DE SEGURANÇA:

Remanescentes (H); Entradas (I); Saídas (J); Conclusos (L); Saldo Atual (M);

2ª Parte - Dos Feitos da Vice-Presidência

I-O novo quadro estatístico do Vice-Presidente, dividido em 2 tabelas - PROCESSOS E RECURSOS - tem por fim o registro das entradas e saídas de feitos, dados através dos quais obter-se-á o efetivo saldo atual de cada um dos feitos retrodiscriminados.

II-Para o devido esclarecimento dos campos constantes do novo quadro estatístico (Modelo nº3), entenderemos como:

PRIMEIRA TABELA - PROCESSOS

a) REMANESCENTES: corresponde ao total de feitos obtidos após a recontagem prevista item 1 - do módulo 2 desta I.N. Nas estatísticas subsequentes, ou seja, após o acerto, corresponderá ao número de processos constante do campo SALDO ATUAL do quadro estatístico do mês imediatamente anterior;

b) RECEBIDOS: refere-se à quantidade de processos encaminhados à Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência, tendo em vista a interposição de recursos extraordinários, recursos especiais, recursos ordinários, bem como agravos de instrumento e medidas cautelares (FASES 7000 com código da Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência);

c) REMETIDOS: refere-se aos processos cujos recursos foram remetidos a Tribunais Superiores, medidas cautelares remetidas à UFOR e processos remetidos aos órgãos julgadores (FASES 7000 ou 7004 ou 7005 com código dos órgãos);

**D.O.E. nº68 (220), quinta-feira, 26 de novembro de 1998 - Caderno 1 - Parte II - página 42.**

d) **BAIXADOS À ORIGEM:** corresponde aos feitos originários da 1ª instância, cujos recursos não foram admitidos e com trânsito em julgado (FASES 8201 OU 8202 OU 8205);

e) **ARQUIVADOS:** corresponde ao número de feitos originários da 2ª instância, cujos recursos não foram admitidos e com trânsito em julgado (FASE 7000 com código da Divisão de Arquivo Geral);

f) **DECIDIDOS:** corresponde às decisões proferidas Vice-Presidente, durante o mês de referência (FASES 7109 ou 7110 ou 7101 com código da Assessoria da Vice-Presidência);

g) **CONCLUSOS PARA DECISÃO:** corresponde aos processos conclusos ao Vice-Presidente para decisões em recursos extraordinários, recursos especiais, recursos ordinários, medidas cautelares e juízos de retratação (FASES 7203 ou 7204 ou 7205 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência);

h) **SALDO ATUAL:** número obtido através da fórmula:  $H = (A+B-C-D-E)$ , ou seja, a soma dos (remanescentes) + (recebidos) - (remetidos) - (baixados à origem) - (arquivados);

**SEGUNDA TABELA - RECURSOS**

i) **REMANESCENTES:** corresponde aos totais de recursos extraordinários, recursos especiais, recursos ordinários, agravos de instrumento e medidas cautelares obtidos após a recontagem prevista no item 1 - do módulo 2 desta I.N. Nas estatísticas subsequentes, ou seja, após o acerto, corresponderá aos números de recursos constantes do campo SALDO ATUAL do quadro estatístico do mês imediatamente anterior;

j) **RECEBIDOS:** refere-se à quantidade de recursos extraordinários, recursos especiais, recursos ordinários, agravos de instrumento e medidas cautelares encaminhados à Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência (FASE 7000 com código da Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência - nos recursos correspondentes);

k) **REMETIDOS:** refere-se aos recursos remetidos a Tribunais Superiores, medidas cautelares remetidas à UFOR e recursos cujos processos foram remetidos aos órgãos julgadores (FASES 7000 ou 7004 ou 7005 com códigos dos órgãos - nos recursos correspondentes);

l) **BAIXADOS À ORIGEM:** corresponde aos recursos, em feitos originários da 1ª instância, não admitidos e com trânsito em julgado (FASES 8201 ou 8202 ou 8205 - nos recursos correspondentes);

m) **ARQUIVADOS:** corresponde aos recursos, em feitos originários da 2ª instância, não admitidos e com trânsito em julgado (FASE 7000 com código da Divisão de Arquivo Geral - nos recursos correspondentes);

n) **DECIDIDOS:** corresponde às decisões proferidas pelo Vice-Presidente, durante o mês de referência (FASES 7109 ou 7110 ou 7101 com código da Assessoria da Vice-Presidência - nos recursos correspondentes);

o) **CONCLUSOS PARA DECISÃO:** corresponde aos processos conclusos ao Vice-Presidente para decisões em recursos e juízos de retratação (FASES 7203 ou 7204 ou 7205 - como últimas fases consideradas no último dia do mês de referência - nos recursos correspondentes);

p) **SALDO ATUAL:** número obtido através da fórmula:  $P = (I+J-K-L-M)$ , ou seja, a soma dos (remanescentes) + (recebidos) - (remetidos) - (baixados à origem) - (arquivados) - nos recursos correspondentes;

**III-Os números constantes entre parênteses, no final de cada item acima indicado, referem-se às fases do novo SIAPRO que alimentarão os campos correspondentes no quadro estatístico de movimentação processual. Exceto onde indicado de forma diversa, correspondem ao total de movimentações ocorridas durante o mês de referência.**

**IV-** Entende-se por mês de referência aquele no qual ocorreram as movimentações processuais.

**V-** O quadro destinado à publicação, cujo modelo se encontra adiante, (Modelo nº 6) apresenta os seguintes campos:

**PROCESSOS:** Remanescentes (A); Entradas (B); Saídas (C+D+E); Conclusos (G); Saldo Atual (H);

**RECURSOS:** Remanescentes (I); Entradas (J); Saídas (K+L+M); Conclusos (O); Saldo Atual (P);

**VI-** Não serão consideradas as movimentações processuais que somente envolvam a passagem de processos ou recursos para os Tribunais Superiores ou para a 1ª instância.

**3ª Parte - Dos Gabinetes**

**I-** O novo quadro estatístico dos Gabinetes, dividido em 3 tabelas - MOVIMENTOS DO RELATOR, MOVIMENTOS DO REVISOR E OUTROS MOVIMENTOS - tem por fim o registro das entradas e saídas de feitos, dados através dos quais obter-se-á o número de processos conclusos para voto, como também o efetivo saldo atual de cada Relator.

**II-** Para o devido esclarecimento dos campos constantes do novo quadro estatístico (Modelo nº 4), entenderemos como:

**PRIMEIRA TABELA - MOVIMENTOS DO RELATOR**

a) **REMANESCENTES:** corresponde ao total de feitos obtidos após a recontagem prevista item 1 - do módulo 2 desta I.N. Nas estatísticas subsequentes, após o acerto, corresponderá ao número de processos constante do campo SALDO ATUAL do quadro estatístico do mês imediatamente anterior;

b) **DISTRIBUÍDOS:** refere-se aos feitos distribuídos pela UFOR e aqueles devolvidos por Tribunais Superiores, cujo acórdão desta Corte tenha sido anulado (FASES 1 ou 2 ou 5 ou 8 ou 9);

c) **REDISTRIBUÍDOS (ENTRADA):** refere-se aos processos egressos de Relator incompetente, suspeito ou impedido, assim como aqueles oriundos de redistribuição por sucessão, no âmbito interno deste Tribunal, bem como embargos infringentes admitidos (FASES 3 ou 4 ou 6 ou 10 ou 11 ou 12);

d) **CANCELAMENTOS DE BAIXAS:** corresponde aos feitos já julgados nesta Corte e combaixa definitiva à 1ª instância, que retornam ao Tribunal em razão de erro material constatado. Referido procedimento somente poderá ser executado após despacho do Relator (FASE 9600);

e) **DESARQUIVADOS:** diz respeito aos feitos originários já arquivados e que voltam a tramitar (FASE 9400);

f) **REDISTRIBUÍDOS (SAÍDAS):** corresponde aos processos remetidos à UFOR, em razão da incompetência, suspeição ou impedimento do Relator originário, bem como aqueles providos de Relator sucedido (por força de permuta, apresentação, etc.) e também embargos infringentes admitidos (FASES 3 ou 4 ou 6 ou 10 ou 11 ou 12);

g) **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL, EXTRAORDINÁRIO E ORDINÁRIO:** quantidade de processos encaminhados à Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência, tendo em vista a interposição dos recursos rémencionados (FASE 7000 com código da Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência);

h) **BAIXAS DEFINITIVAS:** corresponde ao número de acórdãos com trânsito em julgado e decisões monocráticas (art. 90, § 2º, LOMAN) com decurso de prazo, proferidas pelos Relatores nos feitos originários de primeira instância e agravos de instrumento (FASES 7006 ou 8201 ou 8202 ou 8203 ou 8204);

i) **ARQUIVADOS:** corresponde ao número de acórdãos com trânsito em julgado e decisões monocráticas (art. 90, § 2º, LOMAN) com decurso de prazo, proferidas pelos Relatores nos feitos originários de segunda instância (FASE 7000 com código da Divisão de Arquivo Geral);

j) **VOTOS PROFERIDOS:** quantidade de votos proferidos pelo Relator, durante o mês de referência. Serão computados todos os processos pautados e levados em mesa (excluindo-se os agravos regimentais, os agravos do art. 557, § único do CPC e os embargos de declaração), excluindo-se os adiados e os retirados de pauta (FASES 7501 ou 7503 ou 7505 ou 7506 ou 7507 ou 7508 ou 7509 ou 7510 ou 7511 ou 7512 ou 7513, combinadas com 7404);

k) DESPACHOS PROFERIDOS CONFORME ART. 90, § 2º, LOMAN: pedidos ou recursos intempestivos, prejudicados ou incabíveis, aos quais o Relator, monocraticamente, tenha negado seguimento, e homologações de desistência (FASES 7112 e 7120);

l) EM DILIGÊNCIA: refere-se aos processos remetidos ao MPF e aqueles enviados à Vara de origem para providências (FASE 7000 com código do MPF ou 8206);

m) CONCLUSOS PARA VOTO: número obtido através da fórmula:  $M = (A + TE + F + J + K + L)$ , ou seja, a soma dos (remanescentes) + (total de entradas) - (redistribuídos (saída)) - (votos proferidos) - (despachos (art. 90, § 2º, LOMAN)) - (em diligência);

n) SALDO ATUAL: número obtido através da fórmula:  $N = (A + TE + TS)$ , ou seja, a soma dos (remanescentes) + (total de entradas) - (total de saídas);

SEGUNDA TABELA - MOVIMENTOS DO REVISOR

o) REMANESCENTES: corresponde ao SALDO ATUAL do mês anterior ao mês de referência;

p) RECEBIDOS: número de feitos submetidos à revisão, recebidos no mês de referência (FASE 7213);

q) REVISADOS: total de feitos revisados (FASE 7302);

r) CONCLUSOS PARA VOTO;

s) SALDO ATUAL: número obtido através da fórmula:  $S = (O + P - Q)$ , ou seja, a soma dos (remanescentes) + (recebidos) - (revisados);

TERCEIRA TABELA - OUTROS MOVIMENTOS

t) AGRAVOS REGIMENTAIS, AGRAVOS (557 § ÚNICO CPC) E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: número de votos proferidos pelo Relator, em sessão, relativos a estes recursos, no mês de referência (FASES 7405 ou 7406 ou 7407 ou 7502 ou 7504 ou 7514);

u) VOTOS-VISTA: número de processos recebidos pela Subsecretaria, com voto-vista, no mês de referência (FASE 7121);

v) DECLARAÇÕES DE VOTO, DECLARAÇÕES DE VOTO VENCIDO E VOTOS

CONDUTORES: número de processos recebidos pela Subsecretaria no mês de referência após coleta de declaração de voto (vencido ou não) e votos condutores (FASES 7122 ou 7123 ou 7108);

x) ACÓRDÃOS LAVRADOS: quantidade de acórdãos remetidos às Subsecretarias, no mês de referência, para futura publicação (FASE 7103);

z) ACÓRDÃOS PUBLICADOS: número de julgados publicados no Diário Oficial, no mês de referência (FASE 9001);

III - Os números constantes entre parênteses, no final de cada item acima indicado, referem-se às fases do novo SIAPRO que alimentarão os campos correspondentes no quadro estatístico de movimentação processual. Exceto onde indicado de forma diversa, correspondem ao total de movimentações ocorridas durante o mês de referência.

IV - Entende-se por mês de referência aquele no qual ocorreram as movimentações processuais.

V - O quadro destinado à publicação, cujo modelo se encontra adiante, (Modelo nº 5) apresenta para cada Relator os seguintes campos:

MOVIMENTOS DO RELATOR : Remanescentes (A); Entradas (B+C+D+E); Saídas (F+G+H+I); Votos Proferidos (J); Conclusos para Voto (M); Saldo Atual (N);

MOVIMENTOS DO REVISOR : Remanescentes (O); Recebidos (P); Revisados (Q); Conclusos para Voto (R); Saldo Atual (S);

OUTROS MOVIMENTOS : Agravos Regimentais + Agravos 557 § único CPC + Embargos de Declaração (T); Votos Vista (U); Declarações de Voto + Declarações de Voto Vencido + Votos Condutores (V); Acórdãos Lavrados (X); Acórdãos Publicados (Z).

4ª Parte - Quadros Demonstrativos

I - Os modelos dos quadros demonstrativos do movimento estatístico são os seguintes:

- Modelo nº 1: Presidente - Precatórios;
- Modelo nº 2: Presidente - Suspensões de Segurança;
- Modelo nº 3: Vice-Presidente;
- Modelo nº 4: Gabinete do Relator.

II - Os modelos dos quadros destinados à publicação são os seguintes:

- Modelo nº 5: Movimento Estatístico - Relatores;
- Modelo nº 6: Movimento Estatístico - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral.

TIPO DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO III - 31 - 02

SISTEMA ESTATÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL  
Modelo nº 1 - Movimento Estatístico

Presidente - Precatórios

Mês de	de 199	PRECATÓRIOS
REMANESCENTES	A	
RECEBIDOS	B	
ARQUIVADOS	C	
CANCELADOS	D	
EM DILIGÊNCIA	E	
CONCLUSOS	F	
SALDO ATUAL	G	

(G = A+B+C-D)

OBSERVAÇÕES	
SÃO PAULO, DE	199
RECEBIDOS EM ESTADÍSTICA	

Modelo nº 2 - Movimento Estatístico  
Presidente - Suspensões de Segurança

Mês de	de 199	SUSP. DE SEGURANÇA
REMANESCENTES	H	
RECEBIDOS	I	
ARQUIVADOS	J	
EM DILIGÊNCIA	K	
CONCLUSOS	L	
SALDO ATUAL	M	

(M = H+I-J)

OBSERVAÇÕES	
SÃO PAULO, DE	199
RECEBIDOS EM ESTADÍSTICA	

SISTEMA ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO IN - 31 - 02

SISTEMA ESTADÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSOS	REMANESCENTES (A)	RECEBIDOS (B)	REMETIDOS (C)	BAIXADOS A ORIGEM (D)	ARQUIVADOS (E)	DECIDIDOS (F) CONCLUSOS P/DECISÃO	BALDO (N) ATUAL	REMANESCENTES (I)	RECEBIDOS (J)	REMETIDOS (K)	BAIXADOS A ORIGEM (L)	ARQUIVADOS (M)	DECIDIDOS (N) CONCLUSOS P/DECISÃO	BALDO (P) ATUAL
RECURSOS														
RECURSOS EX-TRAORDINÁRIOS														
RECURSOS ESPECIAIS														
RECURSOS ORDINÁRIOS														
AGRAVOS DE INSTRUMENTO														
MEDIDAS CAUTELARES														

P = (I + J) - (K + L + M)

NÚMERO IN - 31 - 02

SISTEMA ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

SISTEMA ESTADÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Modelo nº 4 Movimento Estatístico  
GABINETE DO RELATOR  
Mês de de 199

Movimentos do Relator	ENTRADA		SAÍDA	
	REMANESCENTES	A		
DISTRIBUÍDOS	B			
REDISTRIBUÍDOS (ENTRADA)	C			
CANCELAMENTOS DE BAIXAS	D			
DESARQUIVADOS	E			
TOTAL DE ENTRADAS	TE			
REDISTRIBUÍDOS (SAÍDA)	F			
REC. ESPECIAIS, EXTRAORDINÁRIOS E ORDINÁRIOS	G			
BAIXAS DEFINITIVAS	H			
ARQUIVADOS	I			
TOTAL DE SAÍDAS	TS			
VOTOS PROFERIDOS	J			
DESP. PROFERIDOS CONE. ART. 80, §2º - LOMAN	K			
EM DILIGÊNCIA	L			
CONCLUSOS PARA VOTO	M			
SALDO ATUAL	N			
	N=(A+TE-TS)		M=(A+TE-F-J-K-L)	
Movimentos do Revisor	REMANESCENTES	O		
	RECEBIDOS	P		
	REVISADOS	Q		
	CONCLUSOS PARA VOTO	R		
	SALDO ATUAL	S		

Outros Movimentos	S=(O+P-Q)		R=(S)	
		AGR.REG.-AGR.CONF.ART.557-SÚNICO-CPC-EMB DECL	T	
	VOTOS VISTA	U		
	DECL.VOTO-DECL.VOTOS VENC.-VOTOS CONDUTORES	V		
	ACÓRDÃOS LAVRADOS	X		
	ACÓRDÃOS PUBLICADOS	Z		

SÃO PAULO, DE 199 RECEBEMOS EM / / ESTADÍSTICA

D.O.E. nº 68 (220), quinta-feira, 26 de novembro de 1998 - Caderno 1 - Parte II - página 43.

SISTEMA ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO IN - 31 - 02

SISTEMA ESTADÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Movimento Estatístico Ref. ao mês de	Movimentos de Realizar										Outros Movimentos										
	Remanescimentos	Recebidos	Revisados	Conclusos para voto	Saldo atual	Arquivados	Desarquivados	Cancelamentos	Redistribuídos	Totais	Arquivados	Desarquivados	Cancelamentos	Redistribuídos	Totais	Arquivados	Desarquivados	Cancelamentos	Redistribuídos	Totais	
Maio de 1998																					
Junho de 1998																					
Julho de 1998																					
Agosto de 1998																					
Setembro de 1998																					
Outubro de 1998																					
Novembro de 1998																					
Dezembro de 1998																					
TOTAL																					

SISTEMA ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

NÚMERO IN - 31 - 02

SUBSISTEMA  
SISTEMA ESTATÍSTICO DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Modelo nº 6 Movimento Estatístico de 199 -		PRESIDENTE				VICE-PRESIDENTE				CORREGEDOR-GERAL				
Entradas	Remanescentes	Saldos	Concluídas	Saldos Atuais	Entradas	Remanescentes	Saldos	Concluídas	Saldos Atuais	Entradas	Remanescentes	Saldos	Concluídas	Saldos Atuais
Inspecções Gerais Sanções Comissões Gerais, Ordinárias Correio, Gerais, Extraordinárias Representações Cartas e Petições Expedientes Administrativos														

Diretoria Geral

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**  
 Concedendo Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 185, inciso I, "b" e 198 da Lei nº 8112/90:  
 Processo nº 06439/98 - SEHU - GERSON SOARES DA ROCHA  
 Processo nº 06452/98 - SEHU - WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA

AVISO DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

**Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e conservação para as instalações do TRF - 3ª Região, localizadas à Rua São Francisco, 19 - Centro - São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data e horário de abertura (1º Envelope):** dia 16 de dezembro de 1998 às 14:00 horas.

**Local da abertura:** Sala da Comissão de Licitações, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo - SP., Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax.: (011) 230-4539.

**Custo do Edital:** R\$ 14,00 a ser depositado no Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal (CEF), no TRF - 3ª Região, por meio de DARF (4 vias), contendo os seguintes dados: **TP027/98** e no **campo 04**, o código da receita **5775**.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.  
 APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13 de 09 de janeiro de 1998, comunica que face a alterações feitas no edital da Tomada de Preços 17/98 para aquisição de equipamentos de radiocomunicação UHF, destinados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, incluindo instalação e elaboração de projeto técnico e taxas para a legalização dos mesmos junto ao Ministério das Comunicações, a abertura do 1º envelope foi alterada para às 14h00 do dia 17/12/98, na Sala da Comissão de Licitação, sita à Rua São Francisco, 19/10º andar, Centro, São Paulo - SP, Fone (011) 230-4540/230-4541, Fax.: (011) 230-4539.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.  
 APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO  
 Presidente da Comissão